



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO Nº 9900140435/2025

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Prezados senhores.

Em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços.

Preliminarmente, cabe informar que o pedido de esclarecimento mostra-se tempestivo, pois foi encaminhado à CPLI – Comissão Permanente de Licitação da CLIN dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.

Os esclarecimentos foram:

Esclarecimento 1

Identificamos aparente divergência quanto ao valor estimado da contratação. No Termo de Referência, consta o valor total de R\$ 42.997.370,52, enquanto no Memorial Descritivo consta o valor de R\$ 33.569.827,33.

Diante disso, solicitamos esclarecimento quanto a qual dos valores deve ser considerado correto para fins de elaboração da proposta e demais atos do certame.

Esclarecimento 2

Considerando a possibilidade de operação por meio de arranjo aberto, mediante cartão com bandeira de aceitação nacional, solicitamos esclarecer se a empresa que atuar nessa modalidade fica dispensada da apresentação de rede credenciada própria, sendo suficiente a comprovação/informação de abrangência nacional da operadora da bandeira para atendimento das exigências editalícias.

Após análise do Edital e consulta ao setor solicitante, seguem os esclarecimentos:

Resposta Esclarecimento 1

Com relação a valor estimado e o valor no termo de referência, cabe esclarecer que esta licitação é pela maior desconto da taxa de administração. A proposta será pelo valor percentual (taxa), cujo valor 0,0001% (um décimo de milésimo por cento) será considerado como 0% (zero por cento) ou taxa zero. Esta taxa incidirá no valor estimado. O valor no termo de referência é uma projeção dos repasses, visto que estes poderão variar de acordo com o número de funcionários.

Resposta Esclarecimento 2

Com relação a comprovação da rede credenciada, esclarecemos que não. A simples informação de abrangência nacional da bandeira não dispensa a comprovação da rede credenciada apta a atender aos empregados da CLIN.

Considerando que o objeto da contratação visa assegurar ampla aceitação dos cartões e efetiva utilização do benefício pelos colaboradores, a licitante deverá comprovar que a solução ofertada possui rede de estabelecimentos credenciados compatível com as exigências do Termo de Referência, independentemente de operar por arranjo aberto ou fechado.



Assim, caso a empresa utilize cartão com bandeira de aceitação nacional, tal característica poderá ser considerada como elemento complementar para demonstrar a capilaridade da solução. Entretanto, não afasta a necessidade de comprovação do atendimento aos requisitos de cobertura e aceitação previstos no edital, especialmente nas localidades de atuação dos empregados da CLIN.

Atenciosamente,

Marco Antônio Ribeiro
Pregoeiro